

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado à Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-663, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Carnasciali Cavichiolo**, Presidente, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.982-4, expedida pela SSP-PR, e CPF nº 319.060.369-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.076/0001-41, sediada à Rua Antonia Martins Luiz, nº 896, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-404, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. André de Carvalho Sá**, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15.969.231-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 103.400.888-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais no 1º Termo de Aditivo de Contrato de Compra nº 06/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante alteração da cláusula a seguir:

1. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, abaixo relacionados, serão prorrogados em 35 dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo:

a) Itens: 01 – Palmar meia lua; 02 – Macarrão de piscina; 03 – Tapete flutuante grosso; 04 – Tapete flutuando fino; 05 – Extensor elástico; 06 – Óculos de natação; 07 – Alça de tornozelo; 08 – Caneleira para uso na piscina 1kg; 09 – Caneleira para uso na piscina 0,5kg; 10 – Colchonete tapete EVA; 11 – Carrinho guarda volume de equipamentos.

1.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Carlos Carnasciali Cavichiolo
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo
CONTRATANTE

Sá & Cia Artigos Esportivos Ltda.
André de Carvalho Sá
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaqueline Ferrarini Klemba
CPF: 040.899.909-80

Nome: Marcelo Nogueira Artigas
CPF: 858.620.709-82